

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Despacho n.º 4837/2013

Considerando que os cargos de direção intermédia de 2.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que o licenciado João Manuel da Cruz Barreta Serra, reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Controlo do Emprego Público (DCEP) da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando que, ponderados os resultados do procedimento concursal, face ao perfil revelado pelo candidato confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que o candidato, licenciado João Manuel da Cruz Barreta Serra, reúne as melhores condições para o exercício do cargo;

Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 21.º da lei acima citada, designo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de Chefe de Divisão de Controlo do Emprego Público (DCEP), o licenciado João Manuel da Cruz Barreta Serra, pertencente à carreira técnica superior do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público.

2 de abril de 2013. — A Diretora-Geral, *Carolina Ferra*.

Síntese curricular

I — Identificação: Nome: João Manuel da Cruz Barreta Serra
Data de nascimento: 19 de novembro de 1968

II — Habilitações literárias: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Autónoma de Lisboa

III — Situação profissional: Técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

IV — Experiência profissional:

a) Maio 2012 à atualidade — Exercício de funções, em regime de substituição, como Chefe de Divisão de Controlo do Emprego Público, na Direção-Geral da Administração e do Emprego Público;

b) Abril de 2003 a maio de 2012 — Exercício de funções jurídicas, na carreira técnica superior, no Departamento das Relações de Trabalho, da Direção-Geral da Administração Pública, atual Departamento de Regimes Jurídicos de Emprego, da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público;

c) Janeiro de 2000 a março de 2003 — Requisição no Instituto Português de Cartografia e Cadastro, posterior Instituto Geográfico Português, como jurista no Gabinete de Apoio Jurídico;

d) Julho de 1998 a dezembro 1999 — Transferência como técnico superior de 1.ª classe, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para a Direção-Geral da Administração Pública, para exercício de funções como jurista no Departamento das Relações de trabalho;

e) Setembro de 1995 a julho de 1998 — Exercício de funções jurídicas, na carreira técnica superior, na Direção de Serviços de Marcas, do Instituto Nacional da Propriedade Industrial;

f) Abril de 1994 a setembro de 1995 — Nomeação em comissão de serviço extraordinária para realização de estágio de ingresso na carreira técnica superior do Instituto Nacional da Propriedade Industrial;

g) De dezembro de 1990 a abril de 1994 — Nomeação definitiva na categoria de auxiliar técnico administrativo, do quadro de pessoal da Direção-Geral das Contribuições e Impostos, para exercício de funções administrativas no setor de pessoal do Serviço de Administração do IVA.

V — Formação profissional:

a) Curso sobre o Regime Jurídico da Função Pública;

b) Curso sobre a Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

c) Curso sobre o Código de Procedimento Administrativo;

d) Curso de Análise e Qualificação de Funções;

e) Curso sobre o Concurso de Pessoal na Administração Pública;

f) Curso sobre a Feitura de Leis;

g) Curso sobre o Regime de Proteção Social da Função Pública;

h) Curso sobre o Regime do Contrato Individual de Trabalho;

i) Curso sobre a Mobilidade Especial;

j) Curso sobre a Proteção Social;

k) Curso sobre o SIADAP.

VI — Designações, representações e grupos de trabalho:

Representação da DGAP em diversos grupos de trabalho (regime de processamento de contraordenações e aplicação de coimas; criação e implementação da BDAP; apuramento das matérias susceptíveis de regulamentação comum no âmbito do Código do Trabalho; estabelecimento de novas condições e instrumentos de participação de acidentes de trabalho e encerramento de processo; conceção e manutenção do Portal DGAEP; conteúdos e serviços da DGAP relativamente ao Portal do Cidadão, participação como interlocutor técnico da DGAP no projeto DIGESTO, participação como interlocutor no âmbito da RITC; nomeação como representante da DGAEP no Grupo de Trabalho para avaliação das Fundações, intervenção como vogal efetivo em concursos de seleção para chefe de secção, chefe de repartição e técnico superior.

206867751

Direção-Geral do Orçamento

Aviso n.º 4733/2013

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dez postos de trabalho, na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro (ora em diante designada de LVCR) e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugados com a alínea a) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, torna-se público que por que por minha indicação e por despacho, de 20 de março de 2013, da Senhora Secretária-Geral do Ministério das Finanças, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dez postos de trabalho, na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento para 2013, para as seguintes áreas:

Referência A: oito postos de trabalho na área económica;

Referência B: dois postos de trabalho na área informática.

2 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se pelas disposições aplicáveis dos seguintes diplomas:

LVCR;

Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na sua redação atual;

Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho;

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril;

Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 29 de abril;

Decreto-Lei n.º 191/2012, de 23 de agosto;

Portaria n.º 432-C/2012, de 31 de dezembro;

Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas no próprio serviço e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Âmbito do Recrutamento — O recrutamento faz-se prioritariamente de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

4.1 — Pelo Despacho n.º 4575/2012, de 26 de dezembro, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, proferido nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR e tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade administrativa, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público

por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida.

5 — Local de Trabalho — Direção-Geral do Orçamento — Rua da Alfândega n.º 5 — 2.º, 1149 — 004 Lisboa.

6 — Caracterização do Posto de Trabalho a Ocupar — Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento, aprovado para o ano de 2013, e no regulamento interno contendo a descrição dos postos de trabalho, aprovado em anexo ao despacho de 24 de julho de 2009, do então Diretor-Geral do Orçamento, aos postos de trabalho a ocupar compete:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, no âmbito das atribuições da Direção-Geral do Orçamento;

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação da Direção-Geral do Orçamento;

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

6.1 — Descrição sumária das funções:

Referência A:

Análise de propostas de orçamento referentes aos programas orçamentais, acompanhamento e controlo da respetiva execução orçamental e colaboração na elaboração da Conta Geral do Estado;

Apoio técnico aos coordenadores dos programas orçamentais e emissão de pareceres técnicos sobre processos com implicações orçamentais;

Apoio técnico no âmbito dos trabalhos de preparação do Orçamento do Estado e elaboração de contributos para a produção de normas legais e instruções em matérias orçamentais;

Acompanhamento da execução orçamental e elaboração de estimativas para as contas das administrações públicas;

Preparação das demonstrações financeiras consolidadas do Estado;

Desenvolvimento de instrumentos analíticos para a elaboração do quadro plurianual de programação orçamental;

Elaboração de estudos e análises no âmbito das finanças públicas.

Referência B:

Análise, desenvolvimento e manutenção de aplicações informáticas na área dos sistemas analíticos de apoio ao processo orçamental e acompanhamento das finanças públicas;

Suporte ao back office aplicacional do sistema de Business Intelligence do Orçamento (BIORC);

Apoio aos utilizadores na exploração dos dados e realização de análises avançadas com recurso a modelos analíticos de previsão ou estimativa na área das finanças públicas;

Gestão do portal e dinamização de iniciativas de trabalho colaborativo.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR, e que são os seguintes:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Licenciatura adequada, nos seguintes termos:

Referência A: Licenciatura na área económica;

Referência B: Licenciatura na área de Engenharia Informática, Sistemas e Tecnologias de Informação, Informática de Gestão e Gestão da Informação.

7.3 — Preferencialmente, os candidatos à área com a referência A devem ter experiência comprovada nas funções, enunciadas para a referência A, no ponto 6.1 do presente aviso.

7.4 — Preferencialmente, os candidatos à área com a referência B devem observar os seguintes requisitos:

a) Experiência no desenvolvimento e manutenção de sistemas de *Business Intelligence*;

b) Domínio das metodologias de modelização de bases de dados relacionais e multidimensionais e experiência de implementação das mesmas;

c) Domínio das seguintes ferramentas informáticas (por ordem de preferência):

i) Base de dados SQL Server (preferencialmente 2008R2); Analysis Services (preferencialmente 2008R2); Integration Services (preferencialmente 2008R2); Reporting Services (preferencialmente 2008R2);

ii) SharePoint 2010.

7.5 — Os candidatos devem reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura.

8 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

9 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Formalização das Candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, disponível para *download* no sítio da internet da Direção-Geral do Orçamento, em www.dgo.pt, área de concursos e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações da Direção-Geral do Orçamento, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente aviso, através de carta registada com aviso de receção, dirigidas à Diretora-Geral do Orçamento.

10.2 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

b) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

c) *Curriculum vitae*.

10.3 — Os candidatos que sejam titulares de uma relação de emprego público, para além do formulário referido no ponto 10.1 e dos documentos constantes do ponto 10.2, devem também apresentar:

a) Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, onde conste o órgão ou serviço onde exerce funções, a modalidade de relação jurídica de emprego público, a carreira e categoria de que seja titular, a posição remuneratória que detém, a descrição detalhada das atividades que executa e a informação referente à avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três anos;

b) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração.

10.4 — Os candidatos que exerçam funções na Direção-Geral do Orçamento estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum vitae*, desde que, expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual e nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

10.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de Seleção:

11.1 — Os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a executarem atividades diferentes das publicitadas, bem como os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, terão de realizar os seguintes métodos de seleção:

a) Prova de Conhecimentos (PC — 45 %);

b) Avaliação Psicológica, composta por uma fase (AP — 25 %);

11.2 — Aos candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial (SME), se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, são aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios:

a) Avaliação Curricular (AC — 45 %);

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC — 25 %).

11.3 — Os candidatos que reúnam as condições previstas no ponto 11.2 podem, afastar, por escrito, a aplicação dos métodos de seleção obrigatórios constantes do mesmo ponto, optando, nesse caso, pela aplicação dos métodos de seleção constantes do ponto 11.1.

11.4 — É ainda adotado como método de seleção complementar, a aplicar a todos os candidatos, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) a qual terá a ponderação de 30 %.

11.5 — A Classificação Final (CF), expressa de 0 a 20 valores, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 11.1, resultará da seguinte fórmula:

$$CF=45 \% PC + 25 \% AP + 30 \% EPS$$

11.6 — A Classificação Final (CF), expressa de 0 a 20 valores, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 11.2, resultará da seguinte fórmula:

$$CF=45 \% AC + 25 \% EAC + 30 \% EPS$$

11.7 — No caso de o número de candidatos ser igual ou superior a 100 em cada referência o júri poderá fasear a aplicação dos métodos de seleção da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método e seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no primeiro método obrigatório, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

11.8 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos ao exercício das funções descritas nos pontos 6 e 6.1 do presente aviso, e bem assim, os conhecimentos da língua inglesa.

11.9 — A prova de conhecimentos irá assumir a forma escrita, revestindo a natureza teórica de realização individual, integrará uma das questões e respetiva resposta em língua inglesa, terá a duração de 90 minutos e será efetuada em suporte papel, sendo a respetiva classificação final expressa numa escala de 0 a 20 valores.

11.10 — A prova de conhecimentos incidirá sobre os seguintes temas:

Referência A:

Enquadramento Orçamental

Contabilidade: POCP e Sistema de Normalização Contabilística;

Contabilidade Nacional;

Macroeconomia;

Finanças Públicas;

Estatística descritiva.

Referência B:

Sistema de Business Intelligence;

Integração de sistemas via Data Warehouse;

Noções de expressões multidimensionais (MDX);

Ferramentas de Business Intelligence do SQL;

Ferramentas de Business Intelligence para SharePoint.

11.11 — A bibliografia e a legislação necessárias à preparação da prova de conhecimentos constam do Anexo ao presente aviso e constituem sua parte integrante.

12 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de atas de reunião do júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

13 — Forma e Comunicação das Notificações aos Candidatos — Todas as notificações dos candidatos admitidos e excluídos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência prévia, e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do candidato, são efetuadas por uma das formas previstas nas alíneas a) a d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

14 — Participação dos Interessados — Para o exercício do direito de participação de interessados é obrigatório o uso de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, disponível para *download* no sítio da internet da Direção-Geral do Orçamento, em www.dgo.pt.

15 — A valoração final dos candidatos, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção. Serão excluídos

os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, ou na classificação final.

16 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Direção-Geral do Orçamento e disponibilizada na sua página eletrónica (www.dgo.pt).

18 — Composição do Júri:

Referência A:

Presidente: Luis Filipe Cracel Viana, subdiretor-geral do orçamento;

1.º Vogal efetivo: Maria de Fátima Coutinho Casaca Ventura, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Patrícia Margarida Floro Semião, chefe de divisão;

1.º Vogal suplente: Susana Isabel da Silva Ribeiro de Melo, chefe de divisão;

2.º Vogal suplente: Cristina Maria Reboicho Rodrigues Beatriz, técnica superior.

Referência B:

Presidente: João Paulo Barata Catarino Tavares, coordenador de projeto;

1.º Vogal Efetivo: João Alberto Amaral Caeiro, diretor de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Joaquim Fernando Ribeiro Muxagata, chefe de divisão;

1.º Vogal suplente: Natacha Morais Abito Faria da Cunha, técnica superior;

2.º Vogal suplente: Ana Maria Rodrigues Guerra Fernandes, chefe de divisão.

19 — Posicionamento Remuneratório — Considerando o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objeto de negociação, com as limitações decorrentes do artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

20 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Quotas de Emprego — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %. Nos termos e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

22 — Prazo de Validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

23 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso é publicado no sítio da internet da Direção-Geral do Orçamento, em www.dgo.pt, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

1 de abril de 2013. — A Diretora-Geral do Orçamento, *Maria Manuela dos Santos Proença*.

ANEXO

(a que se refere o ponto 11.11 do Aviso)

Bibliografia

Referência A:

Sousa, V. M. (2011), *Sistema Europeu de Contas*, Vida Económica; Alves, G. C. e C. Costa (2013), *Contabilidade Financeira*, 8.ª Edição, Rei dos Livros;

Murteira, B., C. Ribeiro, J. Silva e C. Pimenta (2010), *Introdução à Estatística*, Escolar Editora;

Bernanke, R. B. E R. Frank (2013), *Principles of Macroeconomics*, 5th Edition, McGraw-Hill.

Referência B:

Cortes, Bruno, “Sistemas de Suporte à Decisão”, FCA, Lisboa;
 Yasmina Santos, Maribel e Ramos, Isabel, “Business Intelligence”, FCA, Lisboa;
 Pampulim Caldeira, Carlos, “Data Warehousing”, Edições Silabo, Lisboa;
 Adam Jorgensen, Mark Stacey, “SharePoint 2010 Business Intelligence”, Wrox;
 Ralph Kimball, Joe Caserta, “The Data Warehouse ETL Toolkit”, Wiley;
 Art Tennick, “Practical MDX Queries: For Microsoft SQL Server Analysis Services 2008”, McGraw-Hill.

Legislação:

Referência A:

Plano Oficial de Contabilidade Pública (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro);
 Sistema de Normalização Contabilística:
 Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho (aprova o SNC);
 Aviso n.º 15 652/2009, de 7 de setembro (aprova a EC);
 Aviso n.º 15 655/2009, de 7 de setembro (aprova as NCRF);
 Portaria n.º 1011/2009, de 9 de setembro (aprova o código de contas);
 Portaria n.º 986/2009, de 7 de setembro (aprova os modelos de demonstrações financeiras);
 Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso:
 Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro;
 Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro;
 Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela lei n.º 52/2011, de 13 de outubro).

206866722

Despacho n.º 4838/2013

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 64/2011, de 22 de dezembro estabelece, no seu artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar dirigente;

Considerando que no mapa de pessoal dirigente da Direção-Geral do Orçamento se encontra vago o lugar de chefe de divisão de Contas das Administrações Públicas da Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas:

Nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, a técnica superior do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Estatística, a licenciada Patrícia Margarida Floro Semião, que reúne os requisitos legais e é detentora de aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, no cargo de chefe de divisão de Contas das Administrações Públicas da Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas, com efeitos a 15 de junho de 2012.

1 de abril de 2013. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.

Síntese Curricular

Nome: Patrícia Margarida Floro Semião
 Nacionalidade e data de nascimento: Portuguesa, 11 de maio de 1976.

Habilitações académicas e profissionais:

Mestrado em Economia, no Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, com dissertação sobre o tema: “Os efeitos macroeconómicos do Investimento Público Central e Local: uma comparação internacional”, aprovada por unanimidade.

Licenciatura em Economia pela Universidade do Algarve, Média Final: 15 valores

Inscrita como Técnica Oficial de Contas.

Experiência profissional:

De setembro de 2001 a dezembro de 2009 e desde agosto de 2010: técnica superior de Estatística: Instituto Nacional de Estatística — INE, no Departamento de Contas Nacionais.

De março de 2006 a agosto de 2010: Equipa de projeto das Administrações Públicas, com as seguintes funções: Elaboração das Contas Trimestrais das Administrações Públicas — passagem de contabilidade pública a contabilidade nacional dos orçamentos trimestrais das entidades que compõem o universo das Administrações Públicas, recorrendo a um conjunto de ajustamentos que têm por base as regras do Sistema

Europeu de Contas e do Manual do Défice e da Dívida; Elaboração do relatório do Procedimento dos Défices Excessivos ao Eurostat — compilação anual das contas trimestrais e estudo metodológico de operações orçamentais extraordinárias, atendendo aos conceitos subjacentes no Manual do Défice e da Dívida; Análise das várias componentes da despesa e receita das Administrações Públicas, bem como a elaboração de quadros síntese elucidativos da passagem de Contabilidade Pública a Contabilidade Nacional; Compilação das principais componentes da conta anual das Administrações Públicas, nomeadamente Produção, Consumo Intermédio, Remunerações e Transferências, repartidas por ramo e produto; Retropolação de séries na base 2000 e 2006, por componente, recorrendo a modelos econométricos; Envolvimento no preenchimento do Quadro de Relatório do SEC2010 sobre os encargos futuros dos sistemas de pensões.

De setembro de 2001 a fevereiro de 2006: Serviço de Contas Regionais, com as seguintes funções: Cálculo dos agregados económicos regionais, por ramo de atividade e a nível NUTS II e NUTS III: Produto Interno Bruto, Valor Acrescentado Bruto, Remunerações e Emprego Total e Remunerado; Análises, por região e no âmbito da União Europeia, utilizando para o efeito diversos indicadores regionais;

De janeiro de 2010 a julho de 2010: Técnica Superior: Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público — IGCP, Gabinete de Estudos, Compilação, por instrumento financeiro, de estatísticas mensais da dívida do subsetor Estado; Compilação dos juros da dívida do subsetor Estado na ótica das Contas Nacionais; Elaboração semanal da folha de tesouraria do subsetor Estado; Análise da classificação, em Contas Nacionais, de operações financeiras diversas, de acordo com as recomendações do Eurostat, do Sistema Europeu de Contas e do Manual do Défice e da Dívida; Previsões de evolução de taxas de juro, de acordo com modelos econométricos, para recomendações sobre a gestão da dívida.

De maio a agosto de 2001: Técnica Superior de 2.º Classe: Associação de Municípios do Algarve Planeamento e Desenvolvimento Regional, com as seguintes funções: Análise das candidaturas ao Programa Operacional do Algarve — PROAlgarve; Acompanhamento de Projectos e Programas Regionais no âmbito do Desenvolvimento Regional;

De setembro de 1999 a agosto de 2000: Professora Contratada: Escola Secundária de Loulé, Economia — 10.º ano de escolaridade; Psicossociologia das organizações — 12.º ano de escolaridade;

De abril de 1999 a abril de 2000: Consultora Júnior: Associação Industrial Portuguesa; Programa InPME — 3.ª Edição, com as seguintes funções: Assessoria aos consultores seniores em áreas estratégicas, tais como: financeira, sistemas informáticos, recursos humanos.

De agosto de 1998 março de 1999: Contabilista: Orgalgarve, L.ª; Lançamento de documentação e reconciliações bancárias; Apuramento de IVA e IRS/IRC.

Formação profissional

Formação sobre Contas Financeiras das Administrações Públicas — Procedimento dos Défices Excessivos — Eurostat — novembro/2007;

Formação sobre Contas Nacionais — Eurostat — abril/2006;

Formação sobre POCAL — Elaboração de Documentos Previsionais, ministrado pela CCDR — Algarve — fevereiro/2011.

206866609

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**Secretaria-Geral****Aviso (extrato) n.º 4734/2013**

Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de abril de 2013 serão adotadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Rand Sul-Africano	12,1290
Novo Kwana (Angola)	126,8460
Florim (Antilhas Holandesas)	2,3617
Rial Saudita	4,9483
Dinar Argelino	101,1494
Peso Argentino	6,4879
Dólar Australiano	1,2364
Kuna da Croácia	7,5521
Dinar Bahrein	0,49745
Dólar dos Estados Unidos da América	1,3220
Dólar USD (Bermudas)	1,3220